C/2024/6686

4.11.2024

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2024/6686)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	1.10.2024
Duração	1.10.2024 – 31.12.2024
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HKE/8ABDE. (incluindo HKE/*57-14)
Espécie	Pescada (*Merluccius merluccius*)
Zona	8a, 8b, 8d, 8e
Tipo(s) de navios de pesca	——
Número de referência	12/TQ257

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.